



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **8366/2011 – 20595**  
Usuário: **COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ALGODÃO DE MINEIROS LTDA**  
Município: **MINEIROS**

**DECLARAÇÃO 1000 /2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O Mini poço, com **28 metros** de profundidade, localizado na **Br 364 Km 309 s/nº Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **17°24'5974" S e 52°37' 50.20" W**, no município de **MINEIROS**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade da cisterna é captação de água subterrânea para Abastecimento da Empresa em Geral.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Oswaldo Fernandes Rosal Júnior CPF 799.579.781-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 10 dias do mês julho de 2012.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente